

Edital Nº117 /2023

**PROJETO DE EXTENSÃO
E RESPONSABILIDADE SOCIAL
LONGEVIDADE**

Nº 21 – 4ª Edição

Ano 2023

Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Administrativo Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Coordenação Acadêmica

Gilliatt Hannois Falbo

Coordenadora da Extensão e Responsabilidade Social

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo

Coordenações Adjuntas da Extensão e Responsabilidade Social

Jessiklécia Josinalva de Siqueira

Suelén Alves da Silva

Secretária Acadêmica

Aline Albuquerque da Silva

Coordenador(a) do Projeto

Priscila Gomes Muniz Pereira

Tutores(as) do Projeto

Eduarda Gusmão Arruda de Mello Santos

Maíra Carla Ferreira

Lilian Guerra Cabral dos Santos

Equipe Colaboradora

Rosélia Mendes Vasconcelos – Pedagoga

Giovana de Almeida Vieira - Administrativo

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

EDITAL Nº 117 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO

PROJETO DE EXTENSÃO LONGEVIDADE

Nº 21 – 4ª Ed. Ano 2023

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO LONGEVIDADE**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados na Faculdade Pernambucana de Saúde no semestre 2023.2 e atender as demais normas deste Edital. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição do concurso, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico: www.fps.edu.br.

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica tem como objetivo ser um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao ensino de forma indissociável, possibilita aos alunos a aplicação de conhecimentos, podendo integrar a teoria e prática.

OBJETIVO GERAL:

Reduzir a incidência de Doenças Crônicas não transmissíveis (DCNT's) mais prevalentes na sociedade atual por meio da conscientização e promoção de um estilo de vida saudável.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a. Descrever o perfil socioeconômico da população em estudo;
- b. Identificar os usuários cadastrados no banco de dados do projeto em questão, compará-los gerando novas informações para futuros trabalhos científicos.
- c. Avaliar os sinais vitais, as medidas antropométricas e determinar o estado nutricional dos usuários.
- d. Promover ações de educação sobre as DCNT's prevalentes na comunidade estudada, através de dinâmicas de grupo e palestras voltadas a promoção da saúde e diminuição dos possíveis agravos.

e. Proporcionar melhora da qualidade de vida, transformando a realidade da população atendida, respeitando os aspectos culturais, socioeconômicos e psicossociais;

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Vigência do Edital: **2023.2** até a conclusão do processo seletivo.
- b. Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes que estiverem cumprindo o que foi descrito nas alíneas “c” e “d” do item 3 deste edital.
- c. O projeto terá vigência de **2024.1** e **2024.2** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- d. Os selecionados terão que cumprir carga horária de **120 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas em **2024.1 e 2024.2**, conforme plano de trabalho do projeto.
- e. Qualquer deslocamento ou necessidade de comparecimento *in loco* para a participação no **processo seletivo** deste edital e/ou participação no projeto, será de responsabilidade do candidato
- f. Todos os envolvidos irão participar do Projeto em **caráter voluntário**.
- g. Os participantes aprovados deverão **assinar Termo de Compromisso Voluntário e Termo de Responsabilidade para participar do Projeto**. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.
- h. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.
- i. Poderá haver possíveis alterações pela FPS, de modo que o candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.

3. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a. Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital estudantes de Graduação da FPS.
- b. Serão disponibilizadas o total de **45** vagas para todos os cursos de graduação da FPS conforme a tabela disposta na tabela “Distribuição de vagas”.
- c. Os estudantes de **medicina** devem estar cursando entre o **segundo** e o **oitavo**

- período** da graduação no ato da inscrição deste processo seletivo (2023.2).
- d. Os estudantes dos **demais cursos**, devem estar cursando **a partir do segundo período no ato da inscrição deste processo seletivo**;
 - e. No caso de **não** haver inscritos em um determinado curso, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência, seguindo os critérios de classificação descritos neste edital, independentemente do curso dos candidatos concorrentes.
 - f. No caso de **não** serem completadas as vagas de determinado curso, na última etapa de seleção, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para o candidato classificado do mesmo curso que obteve maior pontuação geral nas etapas classificatórias
 - g. A FPS se resguarda no direito de ampliar ou reduzir o número de vagas conforme necessidade e conveniência da Instituição em tempo oportuno, bem como encerrar ou ampliar o tempo de vigência do Projeto.
 - h. Distribuição das vagas:

Curso	Vagas
Educação Física	05
Enfermagem	05
Farmácia	05
Fisioterapia	05
Medicina	09
Nutrição	05
Psicologia	05
Odontologia	06
Total	45

4. CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. Das Condições para as inscrições:

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: www.fps.edu.br.
- b. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line* (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período entre outras informações que sejam necessárias para o devido cadastro), ainda, caso seja solicitado, anexar documentação requerida.
- c. Os candidatos deverão cumprir no que foi descrito nas alíneas “c” e “d” do item 3 deste edital.
- d. Os candidatos em trancamento ou suspensão nos semestres de anterior e atual não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital.
- e. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
- f. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
- g. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido no Anexo I, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos, não poderão ser de responsabilidade da FPS.

Parágrafo primeiro: Compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição *on-line*, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.

Parágrafo segundo: A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo compreenderá 03 etapas, sendo a primeira eliminatória, a segunda e terceira, classificatórias e eliminatórias.
- b. O candidato que não passar em uma das etapas, estará automaticamente desclassificado.

- c. Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.
- d. Não serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo.
- e. A partir da primeira etapa será publicado o dia e horário que o candidato aprovado deverá comparecer para participar da etapa seguinte, podendo ser manhã, tarde ou noite.
- f. O candidato que não comparecer no dia e horário conforme publicação em cada etapa, estará automaticamente desclassificado.
- g. No caso de remanejamento por qualquer natureza, os candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória adotando nos critérios dispostos na alínea “e” e “f” do item 3. “Disposições das Vagas”.
- h. As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.
- i. Qualquer contestação em cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a Coordenação de extensão através da plataforma Ágora no primeiro dia útil após a data do resultado da etapa
- j. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao Ágora e direcionadas ao setor de extensão.

Parágrafo primeiro: A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.

5.1 PRIMEIRA ETAPA

Para aprovação na primeira etapa o candidato, estudante de graduação da FPS, deve atender aos critérios abaixo:

- a. Ter realizado o **Teste de Progresso** no semestre anterior **[2023.2]**.
- b. Candidatos de **medicina** devem estar cursando **entre o segundo e o oitavo período** da graduação no ato da inscrição deste processo seletivo (2023.2); candidatos de demais graduações deverão estar cursando a partir do **2º período** no ato da inscrição deste processo seletivo (2023.2).
- c. Atender as regras do presente Edital.

Parágrafo primeiro: o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados na primeira etapa será publicada no site da FPS (www.fps.edu.br).

5.2 SEGUNDA ETAPA

Esta é etapa é de caráter classificatório e eliminatório, participando os candidatos aprovados na etapa anterior.

5.2.1 Regras de participação desta etapa:

- Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- Haverá prazo de **tolerância de 10min.**, após o horário estabelecido para o início da atividade. Após este prazo, o candidato não poderá entrar na sala e será automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília/DF.

5.2.2 Atividade da segunda etapa (Redação):

- Esta etapa consiste na elaboração de uma Redação dissertativa-argumentativa.
- O texto deverá ser escrito na data e horários designados e publicados no site da FPS.
- No momento do processo seletivo o candidato deverá desenvolver, em **até 60 minutos**, a redação com o seguinte tema:
 - **“Multidisciplinaridade, Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade na Saúde”**

5.2.3 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:

Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter **nota igual ou maior que 07** (sete), sendo a avaliação e pontuação realizadas de acordo com o determinado abaixo:

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Conhecimento do tema	Compreensão e o domínio sobre o assunto abordado	0 a 1	2,0
	Profundidade e a relevância das informações apresentadas	0 a 1	

Argumentação e estruturação do texto	Argumentação lógica e coerente, organizando as ideias de forma clara e estruturada	0 a 0,5 0 a 0,5	2,0
	Introdução adequada do tema, a argumentação consistente e a conclusão coerente	0 a 0,5	
	Argumentação com base em fontes confiáveis, como leis, estudos acadêmicos, documentos oficiais, entre outros	0 a 0,5	
Capacidade de análise crítica	Analisar criticamente as informações fornecidas	0 a 0,5	1,0
	Identificar e discutir diferentes perspectivas e apresentar um ponto de vista fundamentado	0 a 0,5	
Coerência e coesão textual	Conexão lógica entre as frases e parágrafos com utilização adequada de conectores e a fluidez da escrita	0 a 0,5	2,0
	O texto apresenta uma estrutura coesa e é fácil de ser compreendido	0 a 0,5	
	Capacidade de síntese das informações de forma sucinta e objetiva, sem perder a essência do conteúdo.	0 a 1,0	
Domínio da norma culta	Uso correto da língua portuguesa, incluindo gramática, ortografia, pontuação e concordância verbal e nominal	0 a 1,0	1,0
Originalidade e criatividade	Apresentar ideias originais e criativas, mostrando um olhar diferenciado sobre o tema proposto	0 a 1,0	1,0
Cumprimento do seguinte formato do texto	Escrito à mão com letra legível e de fôrma.	0 a 0,5	1,0
	Quantitativo de no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.	0 a 0,25	
	Utilizar caneta azul ou preta.	0 a 0,25	

5.2.4 Critérios de desempate nesta etapa

- a. **Período da graduação:** o candidato da graduação que estiver cursando período mais adiantado terá prioridade;
- b. **Idade do(a) candidato(a):** o(a) candidato(a) mais velho(a) terá prioridade.

5.2.5 Referências para a segunda etapa (redação):

- IBGE. Censo Demográfico 2013 – **Características Gerais da População.** Estimativas Populacionais. Resultados da Amostra. IBGE, 2013.
- MALTA, Deborah Carvalho et al. **Doenças crônicas não transmissíveis e a utilização de serviços de saúde:** análise da Pesquisa Nacional de Saúde no Brasil. Rev. Saúde Pública, São Paulo, v. 51, supl. 1, 4s, 2017.
- PREFEITURA DO RECIFE. **Reestrutura o regulamento do programa academia da cidade.** Decreto no 22.345, de 18 de outubro de 2006. Recife, 2006.

Parágrafo primeiro – o candidato que não atender a um dos itens acima estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: as datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo. Todas as alterações serão publicadas no site da FPS. www.fps.edu.br.

5.3 TERCEIRA ETAPA

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

5.3.1 Regras de participação desta etapa:

Irão participar desta etapa **o dobro** dos candidatos classificados com maior pontuação na segunda etapa, de acordo com a distribuição de vagas e classificação por curso conforme regras estabelecidas neste certame.

- a. A atividade desta etapa (entrevista) ocorrerá de modo **presencial**;
- b. A entrevista será avaliada por docentes envolvidos no processo.
- c. As datas estão pré-definidas conforme cronograma deste edital, os horários da entrevista serão agendados para o período da tarde.
- d. Haverá **tolerância de 05 minutos** para entrar na sala. O candidato que ultrapassar esse prazo estará desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

5.3.2 Atividade desta etapa

- a. Esta etapa consiste em uma **entrevista com duração de 05 minutos**.
- b. A entrevista será estruturada com perguntas claras e objetivas, de acordo com os critérios de avaliação citados abaixo.

5.3.3 Critérios de avaliação desta etapa

- a. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação **igual ou maior que 07(sete)**. Pontuação máxima = 10 pontos.
- b. A classificação será realizada por curso.

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Conhecimento do tema	Compreensão e o domínio do candidato sobre o assunto	De 0 a 1,5 pontos	3,0
	Precisão, a profundidade e a relevância das informações apresentadas	De 0 a 1,5 pontos	
Argumentação, comunicação e embasamento científico	Argumentação lógica, coerente e com referenciais teóricos	De 0 a 1,5 pontos	3,0
	Organizando as ideias de forma clara e estruturada	De 0 a 1,5 pontos	
Trabalho em equipe	Comunicação efetiva – capacidade de se comunicarem de maneira clara, concisa e respeitosa, ouvindo ativamente, expressando ideias de forma clara e fornecendo feedback construtivo	De 0 a 1 ponto	3,0
	Colaboração - trabalhar em conjunto para atingir metas comuns, compartilhando conhecimentos, experiências e recursos, além de apoiar e motivar os colegas.	De 0 a 1 ponto	
	Liderança compartilhada - Resolução de conflitos identificar soluções, buscar o consenso e encon-	De 0 a 1 ponto	

	trar um equilíbrio entre os interesses individuais e os objetivos da equipe.		
Pontualidade	Ser pontual chegando até o horário estabelecido na etapa	1 ponto	1 ponto
	Chegar fora do horário estabelecido, mas, dentro prazo de tolerância	Não pontua	

Parágrafo Primeiro – A lista dos candidatos aprovados na etapa final será publicada no site da FPS (www.fps.edu.br).

Parágrafo Segundo – todas as datas que envolvem o processo seletivo poderão sofrer alterações.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

6.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que atender os critérios, na seguinte ordem:

- 1º) estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação;
- 2º) ter idade mais avançada;
- 3º) maior pontuação no critério de avaliação: “Trabalho em Equipe”.

6.2. O resultado final será publicado no site da FPS: www.fps.edu.br.

7. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

- a. O estudante deve participar da capacitação, atividades, encontros, reuniões e ações promovidas pelo projeto;
- b. O projeto poderá promover eventos, ações além dos previstos no plano de trabalho, com duas datas e horários alternados, os quais o estudante deverá participar, podendo ser pela manhã, tarde ou noite, conforme disponibilidade da maioria dos participantes, dos coordenadores discentes e docentes e da demanda;
- c. Os encontros deverão ocorrer presencialmente, sendo certo que o candidato deverá participar das atividades assiduamente, principalmente as atividades presenciais;

- d. Poderão ocorrer encontros remotos, de acordo com a necessidade do projeto, desde que não sejam para desenvolvimento de atividades técnicas, apenas organizacionais;
- e. As reuniões gerais do projeto acontecerão presencialmente.
- f. As atividades poderão sofrer alteração conforme a necessidade do projeto.
- g. As reuniões serão realizadas na **1ª** e na **3ª terça-feira** de cada mês das **19h às 20h**.
- h. Será realizado **1 encontro no último sábado de cada mês**;
- i. Está previsto a duração de 4h por ações, que serão realizadas sob supervisão de 01 ou mais tutores e/ou coordenador(a) do Projeto;
- j. Os estudantes/candidatos deverão participar de eventos e ações destinadas à comunidade em horários disponibilizados pelas instituições participantes (que podem ser escolas, empresas, entre outras), com atividades presenciais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O Plano de Trabalho do Projeto será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo.
- b. Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes critérios: comprometimento, assiduidade, pontualidade, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- c. O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d. O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- e. Caso ocorra, em qualquer tempo, cancelamento da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto, tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover e caso o candidato tenha interesse.
- f. Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou estendido no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g. É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem a produção de 01 trabalho acadêmico, a critério do Coordenador do Projeto, podendo ser no formato

- de Relato de experiência, Apresentação de trabalho em evento científico, Relatório, Portfólio, Resumo expandido, Capítulo de livro ou Artigo científico.
- h. Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do Coordenador do projeto e aprovação da Coordenação de Extensão.
 - i. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da ÁGORA ([Ágora - Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](http://Agora-EntregandoSolucoes.fps.edu.br)), com até 03 (três) dias úteis, antes da data de início das inscrições.
 - j. **Todas as atividades do projeto deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.**

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

9. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

O Estudante deverá ter a participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto acompanhados, obrigatoriamente, de ao menos um tutor.

São atribuições de todos estudantes participantes nas atividades de Extensão:

- a. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.
- b. Participar efetivamente no Evento Acadêmico promovido pela Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, no ano letivo vigente.
- c. Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;
- d. Participar quando designado das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- e. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
- f. Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;

- g. Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos;
- h. Apresentar uma produção científica ao término do Projeto;
- i. Documentar frequências, ações e conteúdo programático em formulário de registro seguindo os modelos disponibilizados pela Coordenação da Extensão e Responsabilidade Social, entregando-os ao setor devidamente assinados por todas as partes.

10. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

- a. Os certificados serão emitidos em até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.
- b. Para a certificação dos participantes, o tutor coordenador deverá entregar toda documentação assinada, a exemplo das atas de frequência, avaliações dos discentes sobre o projeto, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.
- c. A secretaria acadêmica irá comunicar por e-mail quando o certificado estiver disponível.
- d. Para receber certificação é necessário o mínimo de 75% de presença em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, produção de conteúdo, palestras, reuniões, produção científica, entre outras, conforme demanda e orientação do Coordenador do projeto.
- e. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. O estudante que não entregar a produção científica final não terá direito ao certificado.

Parágrafo primeiro – os casos omissos relativos às certificações, serão analisados pelo Coordenador do projeto e Coordenação de extensão.

Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	14/11 e 15/11/2023	Até às 23:59 do dia 15/11/2023	Site da FPS
Resultado da primeira etapa	A partir de 17/11/2023	A partir das 14h	Site da FPS
Realização da segunda etapa - Redação	21/11/2023	11h30	Campus FPS
Resultado da segunda etapa	A partir de 29/11/2023	A partir das 14h	Site da FPS
Realização da terceira etapa - Entrevistas	05 e 06/12/2023	14h às 16h	Campus FPS
Resultado Final	A partir de 12/12/2023	A partir das 14h	Site da FPS
Encontro com os aprova- dos para assinatura do Termo de Compromisso.	15/12/2023	17h às 19h	Campus FPS

ANEXO II
DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividade	Total de horas	Quantidade de encontros	Duração por encontro (h)
Abertura de temas e definições de grupos mensais	20h	10	1h
Preparo de exposição de materiais	30h	10	1h30
Ações na academia da cidade	40h	10	2h
Atividades complementares (produção acadêmica)	15h	A definir	
Preparação de atividade – Fórum de Extensão	15h	A definir	
Total	120		

Priscila Gomes Muniz Pereira
Coord. do projeto de extensão

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo
Coord. Extensão e Responsabilidade social